

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 186, de 22 de abril de 2002.

Dispõe sobre alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000 no tocante a criação de cargos efetivos:

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados ao Anexo IV da Lei Complementar nº 151 de 26 de dezembro de 2000, os seguintes cargos efetivos:

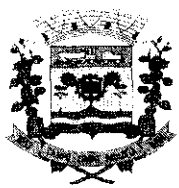
<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Médico Plantonista	30	24 horas	T
Médico Plantonista	25	12 horas	M
Médico Ambulatorial	20	20 horas	R
Médico Ambulatorial	20	12 horas	K
Médico Ambulatorial	10	06 horas	A

Art. 2º Fica instituído o prêmio de assiduidade aos cargos efetivos criados nesta Lei Complementar no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único. Os profissionais farão jus ao percentual de 60% (sessenta por cento), desde que apresentem 100% (cem por cento) de frequência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentária própria do município.

Art. 4º Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de 30 dias.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR no. 186/02

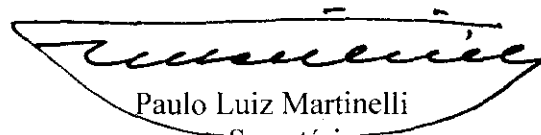
publicação

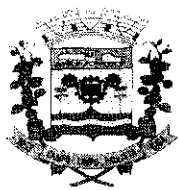
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças
desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário



ÍNDICE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

CAPÍTULO II - DO ZONEAMENTO

SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA EM REGIÕES, ÁREAS E ZONAS

SEÇÃO II - EXIGÊNCIAS QUANTO O COMPROMETIMENTO AO USO DO SOLO URBANO

SEÇÃO III - DA CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SEÇÃO IV - DAS ZONAS ESPECIAIS

SEÇÃO V - DA ZONA DE PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE PARQUES

SEÇÃO I - DA CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE PARQUES

CAPÍTULO IV - DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO

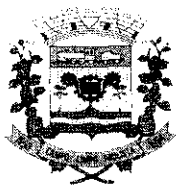
CAPÍTULO V - DOS EMPREENDIMENTOS DE ADENSAMENTO URBANO

SEÇÃO I - TIPOS DE PARCELAMENTO DO SOLO

SEÇÃO II - DAS VILAS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ANEXOS

ANEXO I – UNIDADES DE PLANEJAMENTO
BACIAS HIDROGRÁFICAS

ANEXO II – ESTRUTURAÇÃO FÍSICO-TERRITORIAL

ANEXO III – ZONEAMENTO URBANO

ANEXO IV – ZONA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL

ANEXO V – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANEXO VI – ATIVIDADES BÁSICAS PERMITIDAS NAS CATEGORIAS DE USO E
NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

ANEXO VII – CORREDORES ESPECIAIS DE USO

ANEXO VIII – INTERPRETAÇÃO GRÁFICA

